

A EDUCAÇÃO INFANTIL NOS MUNICÍPIOS DE SERRA E VITÓRIA EM TEMPOS DE PANDEMIA

Míriam da Gama Henrique - PPGE/UFES.

miriam_ghenrique@hotmail.com

Tainara Pereira Castro - PPGE/UFES

tainarapereiracastro20@gmail.com

Ana Carolina Galvão – PPGE/UFES

galvão.marsiglia@gmail.com

Este texto, de cunho descritivo e analítico, apresenta um relato de experiência comparativo das ações empreendidas para organização do teletrabalho na educação infantil durante a pandemia nos Municípios de Serra e Vitória (ES). Utiliza o método materialista histórico-dialético como estofa de análise e toma como teoria pedagógica a pedagogia histórico-crítica, defendendo, a partir dela, a socialização dos conhecimentos científicos, artísticos e filosóficos representativos do máximo desenvolvimento já alcançado pela humanidade e referendados pela prática social.

O ano de 2020 vem apresentando desafios sem precedentes à saúde pública mundial desde a descoberta do novo Coronavírus na cidade de Wuhan-China. Para contê-lo, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendou: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social. Nesse sentido, Estados e Municípios brasileiros vêm implementando e editando instrumentos legais e normativos. No Brasil, diante de um governo genocida e negacionista que não assumiu uma coordenação nacional efetiva para contenção do vírus, já amargamos mais de 142 mil mortes em função da Covid-19¹.

A prefeitura de Vitória (ES), em concordância com as diretrizes da OMS, por meio do Decreto nº 18.044 (VITÓRIA, 2020) de 16 de março de 2020, suspendeu o expediente presencial nas repartições públicas do município, colocando os profissionais em regime de teletrabalho. O início do trabalho remoto foi permeado por muita insegurança e ansiedade por parte dos profissionais da educação. Com as diversas reuniões online a fim de organizar a nova modalidade de trabalho muitas foram as queixas em relação ao manejo das tecnologias e até mesmo as condições objetivas para fazer uso delas.

¹ Fonte: <https://covid.saude.gov.br/> Última consulta em 29 de setembro de 2020.

Oficializado o trabalho remoto, a carga horária dos profissionais foi ocupada com formações *online* ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória - SEME e organizadas pelas próprias escolas, além de reuniões administrativo/pedagógicas, *lives* etc., que deveriam ser registradas minuciosamente em relatórios. A exaustão deste começo, agravada por dificuldades com as ferramentas tecnológicas, levou vários profissionais ao adoecimento físico e mental. Na busca por um contato afetivo com as crianças, as escolas se inseriram nas redes sociais, criando páginas no *Facebook*, *Instagram* e grupos de *WhatsApp*, visando uma aproximação mais efetiva através de vídeos e propostas de interações lúdicas a serem realizadas pelas famílias com as crianças. Então, além das reuniões *online*, formações, *lives* etc., os profissionais das escolas se colocaram também a produzir materiais audiovisuais.

Da parte da SEME foi enviado às escolas um caderno impresso com proposições de atividades e, no mês de julho, lançadas duas plataformas da Google para intermediar o trabalho remoto. A *AprendeVix*, na qual os profissionais deveriam fazer a interação pedagógica com as crianças e a *EducaVix*, para formação em serviço. Logo, nova leva de formações *online* se seguiu para instruir ao uso das ferramentas. Vale dizer que as formações eram insuficientes e se mostravam distantes da realidade da educação infantil.

No município de Serra, por meio do Decreto nº 5.884, de 17 de março de 2020, foi declarada situação de emergência em saúde pública em razão da pandemia. Por meio do Decreto nº 5.925, de 20 de março de 2020, estabeleceu-se o teletrabalho como medida preventiva de caráter temporário. Em face do cenário pandêmico, através da Portaria nº 005/2020 de 18 de março são adotadas medidas emergenciais para o funcionamento das unidades de ensino pela Secretaria Municipal de Educação de Serra (SEDU/Serra). Dentre os limites do texto, destaca-se a Portaria nº 008/2020, publicada em 03 de julho de 2020 que traz os professores em função de docência para o teletrabalho.

Assim, em meados de julho, os professores que atuam nos Centros Municipais de Educação Infantil do município iniciaram suas atividades de teletrabalho e vem elaborando materiais de orientações aos pais e/ou responsáveis por meio de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs). Cada unidade de ensino teve que elaborar o seu Plano de Trabalho, contemplando momentos para estudos, reuniões pedagógicas e planejamento das APNPs. Anterior à instituição do teletrabalho, a SEDU/Serra, por meio da Gerência de Educação Infantil (GEI) vinha elaborando sugestões de atividades

pedagógicas a serem realizadas pelas crianças sob o acompanhamento das famílias. No período de maio a julho de 2020, foram organizadas pela equipe de Assessoras Pedagógicas da GEI as **Atividades Vínculo**. Além disso, foi apresentada recentemente em reunião com diretores escolares de CMEI a plataforma Google Classroom, que será implementada como um recurso tecnológico de interação entre os profissionais da educação e as crianças.

Serra não dispôs de uma plataforma para realização de cursos online até meados de junho, quando foram iniciadas as primeiras ações formativas remotas, insuficientes, face às demandas do município. Outro aspecto de queixa é a falta de diálogo entre os diferentes setores, o que acaba por desgastar e acirrar as tensões nas unidades de ensino.

Em 18 de setembro de 2020 é publicado no Diário Oficial do município de Serra o Decreto nº 6.651, que traz uma nova configuração ao exercício das atividades laborais dos professores em função de docência, que agora terão que exercer suas atividades de maneira híbrida, distribuindo sua carga horária entre trabalho presencial (20%) e trabalho remoto (80%) enquanto não houver retorno as aulas presenciais².

Nos dois municípios a organização do teletrabalho trouxe um sentimento de insegurança e ansiedade para os profissionais da educação, tendo em vista as dificuldades no uso das tecnologias e até mesmo o fato de não dispor de equipamentos para realizá-lo. Cabe ainda trazer os impactos psicológicos agravados por medo da doença, perdas familiares, insegurança em relação ao trabalho, pressão pelo retorno às aulas presenciais e outros. É preciso mencionar que no exercício da docência as mulheres são maioria atuando nas unidades de ensino de educação infantil e, considerando o país machista em que vivemos, em tempos de isolamento social, elas precisaram acumular o exaustivo trabalho remoto com os serviços domésticos e cuidados com a família.

Somado a essas questões, o anúncio de uma plataforma *online* para intermediar o trabalho pedagógico foi/está sendo recebido com muita temeridade pelos profissionais de ambos municípios. Primeiro por ser mais uma tecnologia com a qual terão que aprender a lidar, além da dificuldade em pensar na aplicabilidade dela na educação infantil.

² Tendo em vista a orientação do art. 6^a, inciso I, § 2^o as atividades laborais (presenciais e teletrabalho) dos professores em função de docência da rede municipal serão executadas conforme normatização da Secretaria Municipal de Educação – SEDU, até o presente momento (27/09/2020) ainda não foi expedida Portaria, deixando a cargo de cada unidade a responsabilidade de organização.

Segundo, por entender que o trabalho remoto em uma comunidade carente deve-se iniciar pela garantia de acesso e, na falta dele, a adesão por parte das famílias será baixa, aumentando ainda mais o fosso educacional existente em nosso país. Na lógica capitalista, conforme afirmam Saviani e Duarte (2012, p. 2)

O sistema escolar estrutura-se de forma fragmentada, reproduzindo a divisão social do trabalho e a lógica de mercado. O acesso ao conhecimento dá-se de maneira profundamente desigual e seletiva. Tudo isso, entretanto, é camuflado pelo discurso de respeito às diferenças culturais, pelo fetichismo da democratização do acesso ao conhecimento, espontaneamente assegurada pelas tecnologias de informação e pela subordinação dos objetivos da educação escolar a uma lógica de permanente esforço do indivíduo para se adaptar às mudanças constantes das condições de vida e de trabalho, normalmente no sentido da precarização.

No que tange ao município de Vitória, podemos dizer que um grande esforço foi exigido dos profissionais com o trabalho remoto, levando à exaustão física e mental de muitos. Em Serra, mesmo iniciando o teletrabalho posteriormente, a situação de tensão se acirrou ainda mais tendo em vista a nova formatação de trabalho híbrido que se coloca aos professores e, considerando que muitos profissionais atuam em ambas as redes, acumulam desgastes e angustias. Cabe mencionar também a recente autorização do Governo Estadual (ESPÍRITO SANTO, 2020), de retorno às aulas presenciais, a partir do início de outubro, na Educação Básica nas redes de ensino Estadual, municipais e escolas privadas em municípios classificados como Risco Baixo de transmissão do novo Coronavírus, que só faz aumentar a angústia dos profissionais, tendo em vista os exemplos de retorno que culminaram em aumento expressivo de contaminados.

Outro aspecto é que, ao invés das parcerias público-privado que, sorrateiramente, tentam normatizar uma EAD na educação pública, a prioridade de um sistema educacional humanizador em tempos de pandemia deveria ser com a saúde e bem-estar de seus profissionais e crianças. Embora algumas formas de interação tenham sido consideradas, percebe-se que poucas famílias de fato interagem, e pouco tem sido feito para “trazer para perto” os ausentes. Como afirmam Marsiglia e Martins (2018, p.10) “o empobrecimento dos indivíduos, com contributo da educação escolar, leva à perda da dimensão civilizatória da sociedade, isto é, à barbárie. Portanto, educar em tempos de crise social demanda resgatar o caráter humanizador da educação”.

REFERÊNCIAS

ESPÍRITO SANTO. **Boletim sala de situação** – 25/09/2020. Disponível em: <https://sedu.es.gov.br/Not%C3%ADcia/boletim-sala-de-situacao-25-09-2020>. Acesso em 27/09/2020.

MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão.; MARTINS, Lígia Márcia. A natureza contraditória da educação escolar: tensão histórica entre humanização e alienação. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 13, n. 4, p. 1697-1710, out./dez., 2018. E-ISSN: 1982-5587. DOI: 10.21723/riaee.unesp.v13.n4.out/dez.2018.10265

SAVIANI, Dermeval; DUARTE, Newton. **Pedagogia histórico-crítica e luta de classes na educação escolar**. Campinas: Autores Associados, 2012.

SERRA, Prefeitura Municipal de. **Decreto nº 5.884, de 17 de março de 2020**. Declara situação de emergência em saúde pública no Município da Serra, em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, nos termos da lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: <http://legis.serra.es.gov.br/normas/images/leis/html/D58842020.html>. Acesso em: 18/09/2020.

_____. **Decreto nº 5.925/2020, de 20 de março de 2020**. Estabelece o teletrabalho como medida preventiva, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do Coronavírus, Covid-19, na Prefeitura Municipal da Serra. Disponível em: <http://legis.serra.es.gov.br/normas/images/leis/html/D59252020.HTML>. Acesso em: 18/09/2020.

_____. **Decreto nº 6.651, de 18 de setembro de 2020**. Altera dispositivos do Decreto nº 5.884 de 17 de março de 2020 e do Decreto nº 6.034, de 28 de abril de 2020, e dá outras providências. Disponível em: <http://legis.serra.es.gov.br/normas/images/leis/html/d66512020.html>. Acesso em 23/09/2020.

_____. **Portaria nº 005/2020, de 18 de março de 2020**. Adota medidas emergenciais para o funcionamento da Rede Municipal de Ensino da Serra/ES, em razão da Pandemia de doença infecciosa viral e respiratória – COVID -19 (novo Coronavírus). Disponível em: <http://www4.serra.es.gov.br/site/download/1585244325218-portaria-n-n-005-2020.pdf>. Acesso em: 28/09/2020

_____. **Portaria nº 008/2020, de 03 de julho de 2020**. Autoriza a realização e distribuição (online ou impressa) de atividades pedagógicas não-presenciais –apnps- nas Unidades de Ensino de Serra, Disponível em <http://www4.serra.es.gov.br/site/download/1594055050427-portaria-n-n-008-2020.pdf>. Acesso em: 27/09/2020.

VITÓRIA. **Decreto nº 18.044, de 16 de março de 2020**. Suspende as atividades presenciais no município de Vitória, em função do novo Coronavírus. Disponível em: <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/webleis/Arquivos/2020/D18044.PDF>. Acesso em 14 de setembro de 2020.